CONDIÇÕES DE VENDA

LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES ANTES DE PARTICIPAR DO LEILÃO

1 - LANCES ONLINE

Todos os lances serão acolhidos como condicional, e a venda será realizada a quem maior lance oferecer, através da Internet, reservando-se exclusivamente ao COMITENTE VENDEDOR o direito de liberar, ou não, os bens para venda, quando o maior lance alcançado no leilão for de valor inferior ao valor mínimo estabelecido para o Leilão.

Durante todo o leilão, **até o momento do encerramento de cada lote**, os Bens que apresentarem **impedimentos/restrições** poderão **ser retirados do leilão** sem aplicação de multa.

Os lotes serão apregoados através do site: www.freitasleiloeiro.com.br, no dia designado para o evento.

Cada lote será finalizado separadamente e sequencialmente, com um intervalo de aproximadamente **20 (vinte) segundos** entre eles.

Caso algum lance seja ofertado nos **20 (vinte) últimos segundos** do fechamento do lote, o cronômetro **retroagirá**, de maneira que voltem a faltar **20 (vinte) segundos** para o encerramento do referido lote, e assim sucessivamente, a cada lance efetuado nos últimos **20 (vinte) segundos** de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

Para participar do leilão **ELETRÔNICO**, o interessado deverá obrigatoriamente estar habilitado em nosso Portal.

A análise e aprovação do cadastro ocorrerão, em regra, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio da documentação necessária, podendo esse prazo ser prorrogado em razão de demanda operacional, necessidade de validações adicionais ou outras circunstâncias alheias à vontade do leiloeiro. Recomenda-se que o cadastro seja realizado com antecedência, não cabendo qualquer responsabilização do leiloeiro pela impossibilidade de participação em razão de cadastro ou habilitação pendente de análise.

O(a) Leiloeiro(a) não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema **ONLINE** tenham ou venham a ter, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão.

Caso ocorra qualquer ação fora da normalidade, a decisão de venda do lote será fruto de análise posterior.

O interessado cadastrado no Portal autoriza expressamente a verificação de seus dados nos

órgãos públicos, bem como nos de **proteção ao crédito**.

Todos os lances recebidos através do site www.freitasleiloeiro.com.br serão devidamente identificados com base no cadastro e endereço IP do ofertante, e armazenados em nosso sistema.

O ofertante não poderá desistir do lance, uma vez que este é **irretratável e irrevogável**, sob quaisquer condições.

Sobre o valor da arrematação será acrescida a comissão legal do(a) Leiloeiro(a) de 5% (cinco por cento) e as **DESPESAS OPERACIONAIS**, as quais não estão inclusas no valor do lance.

AS FOTOS AMOSTRA, TEM EFEITO DE MERA ILUSTRAÇÃO, SENDO DE CARÁTER NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO A VISTORIA FÍSICA AO LOTE, EXCLUINDO O(A) LEILOEIRO(A) E COMITENTE VENDEDOR DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUALQUER HIPÓTESE.

2 - CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO ONLINE

2.1 - A procedência e evicção de direitos dos bens deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes. **O(A) Leiloeiro(a) é mero(a) Mandatário(a), conforme rege o Artigo 20 do Decreto nº 21.981/32**, estando estritamente vinculado às instruções e ordens do comitente vendedor. A conclusão da venda e a respectiva homologação da arrematação estão integralmente condicionadas à observância das políticas e normativos internos do Comitente Vendedor, incluindo, mas não se limitando, às suas diretrizes de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98). O Comitente reserva-se o direito de cancelar a venda ou retirar o lote a qualquer momento, inclusive após o encerramento do pregão, caso identifique inconformidades nestas esferas, hipótese em que haverá a devolução integral dos valores pagos, sem ônus para o(a) Leiloeiro(a) ou para o Comitente, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

2.2 - Os bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia designado e anunciado para visitação, e serão vendidos no estado em que se encontram, a quem mais der ou maior lance oferecer acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) (5% **(cinco por cento)** sobre o valor da arrematação), **DESPESAS OPERACIONAIS** (parágrafo 3.2 da

condição de pagamento), respeitando-se a avaliação de cada um, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, não cabendo nenhuma reclamação ou desistência após a arrematação.

2.3 – Ao efetuar seu lance, **o arrematante declara, para todos os fins e efeitos de direito**, que, no dia da visitação, **examinou detalhadamente o bem arrematado** e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o bem arrematado é usado, não foi revisado ou testado, sendo apregoado e arrematado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, SEM VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**, não respondendo o Comitente Vendedor nem o(a) Leiloeiro(a) por eventuais desgastes, avarias, defeitos aparentes ou ocultos, consertos ou reparos preexistentes.

2.4 - Para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda e Termo de Entrega, os arrematantes deverão fornecer todas as informações solicitadas pela equipe do(a) Leiloeiro(a). Cumpre esclarecer que, conforme “Comunicado CAT nº 06” a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo estabeleceu que a autorização para uso da nota fiscal eletrônica poderá ser denegada em virtude de irregularidade fiscal/cadastral do destinatário de nota fiscal, desta forma, o presente comunicado impede os Comitentes de emitirem nota fiscal para qualquer destinatário que possua irregularidade cadastral junto a Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e para não ocorrer à denegação na emissão da nota fiscal, deverá o Arrematante (pessoa jurídica destinatária da nota de venda e fiscal) estar inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CADESP, conforme item 3 do Comunicado CAT acima mencionado, pois do contrário não será permitia a emissão de notas de venda e/ou fiscais para compradores irregulares. Ressalte-se que caso o comprador esteja desobrigado de inscrição no CADESP, deverá desconsiderar o comunicado.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente**, em até 24 (vinte e quatro) horas** do primeiro dia útil, contadas a partir da data da realização do leilão. A forma de pagamento será em favor do(a) Leiloeiro(a), conforme instruções enviadas após o encerramento do evento, **devendo ser realizado exclusivamente** via transferência bancária, **TED ou PIX.**

ATENÇÃO:
PAGAMENTOS SOMENTE VIA TED, PIX OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. NÃO SÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO (ESPÉCIE) OU DEPÓSITO, MESMO QUE IDENTIFICADO.

O comprovante de pagamento, juntamente com os documentos do arrematante (pessoa física ou jurídica), deverá ser enviado por meio do nosso site www.freitasleiloeiro.com.br **até às 15h**.

Acesse a aba **Serviços**, opção **Emissão de Nota de Venda de Veículos e Bens**, preencha o formulário e anexe o comprovante de pagamento e os documentos correspondentes.

No ato do pagamento, o arrematante, **se pessoa física**, deverá apresentar cópia do **RG, CPF ou CNH** e **comprovante de residência**; **se pessoa jurídica**, deverá apresentar cópia do **RG, CPF e comprovante de endereço**, bem como **cópia do CNPJ, procuração ou contrato social**.

3.2 - Sobre o valor da arrematação será acrescido **5% (cinco por cento)** a título de **comissão do(a) leiloeiro(a),** bem como os valores de **DESPESAS OPERACIONAIS**, **(conforme abaixo).**

A título de DESPESAS OPERACIONAIS, será acrescido ao pagamento do lote o valor correspondente, conforme a tabela abaixo:

MATERIAIS:

VALOR DO LOTE ARREMATADO - R$	VALOR DA DESPESA - R$
Até 199,99	60,00
200,00 até 499,99	100,00
500,00 até 999,99	240,00
1.000,00 até 4.999,99	360,00
5.000,00 até 9.999,99	840,00
10.000,00 até 19.999,99	1.440,00
20.000,00 até 29.999,99	1.920,00
30.000,00 até 39.999,99	2.520,00
40.000,00 até 49.999,99	3.000,00
50.000,00 até 59.999,99	3.600,00
60.000,00 até 69.999,99	4.200,00
70.000,00 até 79.999,99	4.800,00
80.000,00 até 89.999,99	5.400,00
90.000,00 até 99.999,99	6.000,00
100.000,00 até 109.999,99	6.600,00
110.000,00 até 119.999,99	7.200,00
120.000,00 até 149.999,99	8.400,00
150.000,00 até 159.999,99	10.200,00
160.000,00 até 199.999,99	12.000,00
200.000,00 até 299.999,99	14.400,00
Acima de 300.000,00	21.600,00

3.3 - As transferências bancárias, TED ou PIX, deverão ser feitos em nome do(a) Leiloeiro(a) **SÉRGIO VILLA NOVA DE FREITAS**.

3.4 - PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

4 - PENALIDADES NO CASO DE ARREPENDIMENTO OU CANCELAMENTO

4.1 - Após o **USUÁRIO** ofertar um lance, não poderá mais desistir do mesmo, sendo que o lance é **irretratável e irrevogável**, sob quaisquer condições.

A falta de pagamento no prazo e nas condições estipuladas acarretará **a perda de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação**.

Obrigar-se-á o **USUÁRIO** a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas **"Condições de Venda de cada leilão"**.

Na eventualidade de o arrematante não observar seu compromisso de compra, caberá ao(à) **Leiloeiro(a) Oficial designado(a)** valer-se da prerrogativa legal dos **artigos 39 e 40 do Decreto nº 21.981, de 19-10-1932**, emitindo **Certidão com força de título executivo, Letra de Câmbio** ou **Boleto Bancário**, podendo o(a) Leiloeiro(a) providenciar o protesto do título em cartório de títulos e documentos, além da **negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito Serasa e SPC**, o que desde já fica **expressamente autorizado** pelo usuário arrematante.

5 - RETIRADA

5.1 – ATENÇÃO: **RETIRADA SOMENTE COM AGENDAMENTO.**

As instruções e os canais para agendamento serão encaminhados por e-mail ao arrematante após a confirmação da venda. **Eventuais solicitações de transferência de lotes entre Pátios** deverão ser realizadas através desse mesmo canal, observando-se os prazos de retirada previstos nestas Condições de Venda.

5.2 - Os bens arrematados serão liberados somente após a integralização dos pagamentos, devendo a retirada ser efetuada mediante apresentação do **Termo de Entrega** fornecido pelo Comitente Vendedor.

Os bens encontram-se armazenados nos locais designados, conforme descrito em cada lote ou na página inicial do leilão.

5.3 - A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do

arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros.

Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

5.4 - Impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS decorrente do transporte dos bens até o destino, serão de inteira responsabilidade do arrematante, devendo este providenciar a documentação hábil para tal finalidade, tanto para operações estaduais quanto interestaduais, eximindo o(a) Leiloeiro(a) e o Comitente Vendedor de qualquer responsabilidade por eventuais autuações.

5.5 - No ato da retirada dos bens, o arrematante ou seu representante deve conferir os bens e eventual divergência da condição de venda, deverá ser comunicada imediatamente a gerencia do pátio, **não cabendo qualquer reclamação intempestiva.**

5.6 - O prazo de retirada do bem será de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, **das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h**. Ao arrematante que deixar de observar as condições de retirada, será cobrada multa diária de R$ 50,00 **(cinquenta reais),** até o máximo de 30 dias, quando perderá o direito ao bem arrematado, sendo o bem vendido para a satisfação do débito.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Local de fechamento do Leilão: **INTERNET** - Praça da Liberdade 130 - 15º andar Liberdade – São Paulo/SP**.**

6.2 - As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial e/ou comitente vendedor, devendo estas constar do recibo de venda e termo de responsabilidade que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante.

6.3 - Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do leilão até o momento de sua realização desde que constatada alguma irregularidade.

6.4 - O valor mínimo é estipulado pelo Comitente Vendedor. O valor atribuído ao **"LANCE INICIAL"** não corresponde, necessariamente, ao valor mínimo para venda do bem.

Quando o maior lance ofertado não atingir o mínimo, a critério do(a) Leiloeiro(a), poderão ser **acolhidos lances condicionais**, os quais **ficarão sujeitos** à posterior aprovação do Comitente Vendedor.

Os lances **condicionais permanecerão válidos** até o comunicado da **aprovação** ou

negativa por parte do Comitente Vendedor. Durante este prazo, **eventual desistência** ou **cancelamento do lance condicional** pelo arrematante sujeitará o mesmo às penalidades previstas no item **4 - PENALIDADES NO CASO DE ARREPENDIMENTO OU CANCELAMENTO**. Caso o condicional seja aprovado pelo Comitente Vendedor, o lance será considerado definitivo para todos os fins, sujeitando-se o arrematante às demais disposições destas Condições de Venda. Caso o Comitente Vendedor não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo arrematante.

6.5 - Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo(a) **Leiloeiro(a)** e pelo **Comitente Vendedor**, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O tratamento dos dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, a transmissão de dados a órgãos públicos, bem como a instituições financeiras, empresas de consulta de crédito, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) bens(s) arrematado(s).

Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do **ARREMATANTE** poderão ser compartilhados pelo(a) Leiloeiro(a) e pelo Comitente Vendedor com terceiros, com vistas à realização de processos de auditoria e prevenção à fraude.

Os dados do **ARREMATANTE** serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo ser retidos para atendimento à legislação aplicável, decisão judicial e/ou regulatória.

6.6 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, **os participantes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo**, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

6.7 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1.933.